

## Tamires Barcellos Peron

---

**De:** Urban <urban@urbanrs.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de julho de 2021 15:38  
**Para:** \_SMAP - DLC - Licitações de Projetos Estruturantes e Prioritários  
**Assunto:** Concorrência Pública 15/2020 - Pedido de esclarecimento

**Prioridade:** Alta

À

Comissão Especial de Licitação do Município de Porto Alegre/RS

Prezados Srs.

Ao cumprimenta-los, a empresa Urban Serviços e Transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.964.775/0001-66, vem por meio deste, em atenção ao edital de Concorrência Pública 015/2020, com fulcro na cláusula editalícia 3.3, solicitar o seguinte esclarecimento:

Considerando que a cláusula editalícia 8.2.6 veda a majoração do valor estimado para a contratação, considerando que na data de 17/06/2021 foi homologada no Ministério do Trabalho e Emprego uma nova convenção coletiva da categoria de motoristas que majora os salários dos mesmos a partir de 01/01/2022 (em anexo), considerando que o contrato oriundo desta licitação estará vigente na data da majoração salarial mencionada, questionamos:

As licitantes deverão elaborar sua proposta prevendo a majoração salarial supra citada a partir de 01/01/2022, ou deverão elaborar proposta sem tal previsão e solicitar repactuação em 01/01/2022?

Favor acusar recebimento.

Cordialmente.

Ricardo Ramos  
Dpto licitações e contratos  
Fone 51 9 9958-7514  
[urban@urbanrs.com.br](mailto:urban@urbanrs.com.br)



--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by [E.F.A. Project](#), and is believed to be clean.